



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 524/2002

AUTORIZA DOAÇÃO À AFAP (ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS PRODUTORAS RURAIS DE APARECIDA DE ÁGUAS CLARAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar à AFAP (Associação de Famílias Produtoras Rurais de Aparecida de Águas Claras), 30 (trinta) manilhas 060 (zero sessenta) para a conclusão da terraplanagem da área de lazer e área de construção de galpões da mesma.

Art. 2º - As despesas com a fabricação das manilhas a serem doadas serão custeadas com recursos próprios do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 17 de maio de 2002.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal